ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO
PODER EXECUTIVO
Rua Coronel Julio Pereira dos Santos, 465 – CEP 98590-000
Fone/Fax (55) 3781-4368/5239 – E-mail: gabinete@santoaugusto.rs.gov.br

LEI MUNICIPAL Nº 2.421, DE 29 DE MAIO DE 2013.

Autoriza o Poder Executivo a despender o valor de até R$ 5.000,00 para custear despesas referentes à 16ª Expofeira do Gado Leiteiro e 16ª Exposição Agropecuária de Santo Augusto.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou, e eu, no uso das atribuições que me são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a despender o valor de até R$ 5.000,00 (cinco mil reais) para custear despesas referentes à 16ª Exposição Agropecuária e 16ª Exposição de Gado Leiteiro de Santo Augusto a ser realizada em parceria entre o município de Santo Augusto e o Sindicato Rural de Santo Augusto, responsável pela organização do evento, nos dias 30 e 31 de maio, e 01 e 02 de junho de 2013, no Parque do Sindicato Rural de Santo Augusto.

§ 1º O valor será gasto na aquisição de materiais, equipamentos e serviços para a realização do evento.

§ 2º Para o dispêndio do montante deverá atender o previsto no Art. 116, da Lei Nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e na Lei Municipal Nº 2.369, de 26 de setembro de 2012, em seus artigos 32, 36, 38, 39, 41, 43 e 44.

Art. 2º As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: Projeto Atividade: 2.034 - MANUTENÇÃO E PROMOÇÃO DE FEIRAS E EXPOSIÇÕES; Elemento de Despesa: 3350/31-145 - Contribuições.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO, RS, 29 DE MAIO DE 2013.

JOSÉ LUIZ ANDRIGHETTO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE: EM 29/05/2013
MARCOS JOSÉ ANDRIGHETTO
Secretário de Administração.